



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROTOCOLO N°. <u>793</u> /2022	Data: <u>15 / 08</u> /2022	Hora: <u>10 : 58</u> min	Assinatura: <u>Manoel</u>
<u>ORDEM DO DIA</u>	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>15 / 08</u> /2022		
Data: <u>15 / 08</u> /2022	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO	Visto Secretário: <u>[Signature]</u>
COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO			

Assunto: Projeto de Lei nº 23/2022 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

A presente propositura foi analisada pela CCJ e agora vinda para a Comissão de Finanças Orçamento para emissão de parecer.

Foi encaminhado a este Comissão para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 24/2022, que tem por escopo alterar a Lei Municipal nº 1.458/2022.

A rigor do que dispõem os Arts. 1º e 18º da Constituição Federal/88, os municípios gozam de autonomia político-administrativa e, bem por isso podem eleger as prioridades em suas ações governamentais e definir políticas públicas com as respectivas ações a serem adotadas, de sorte que a atingir as finalidades de interesse público, dentro dos limites de sua competência.

O Projeto “Mãos Solidárias” surgiu da necessidade de medidas preventivas a crise sanitária no combate à contaminação pelo COVID-19 que ainda atinge famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social, são famílias que têm enfrentado dificuldades em suprir necessidades básicas, principalmente com alimentação e o “Mão Solidaria II” está adequando a Lei Municipal nº 1.458/2022 em sua redação no Artigos 2º e 3º.

Assim, este Relator é de parecer favorável acompanhando a CCJ, para que prossiga pela tramitação, discussão e votação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de agosto de 2022.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER N° 37/2022 DA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pelo Presidente/relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Ressaltamos também que o projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada a presença da moralidade administrativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de agosto de 2022.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - DEM
Membro